



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.256/2023

De 10 de Julho de 2023

“CONSTITUI CONSELHO GESTOR DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – É constituído o Conselho Gestor de Parceria Público-Privada (CGPPP) para Análise e Manifestação decorrente do Termo de Cooperação celebrado junto à ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Urbana, para verificação do estudo sobre viabilidade de Parceria Público-Privada, apresentado através do mencionado Convênio, para a estruturação de modelagem para serviços de limpeza urbana e gestão dos resíduos sólidos no Município de Pilar do Sul, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, podendo ser o próprio Secretário;

II – Representante da Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos, podendo ser a própria Secretária;

III – Representante da Secretaria de Governo Segurança Comunitária e Trânsito, podendo ser o próprio Secretário.

Parágrafo Primeiro: Consideram-se empossados os integrantes com o início do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Parágrafo Segundo: A suplência dos membros acima indicados será exercida através de empregados públicos e/ou agentes políticos do município, a ser definido mediante Portaria de designação.

Parágrafo Terceiro: O Conselho terá atribuições em conformidade com artigo 14 da Lei Federal nº 11.079/2004, que “institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública”.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 10 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

ANDERSON LUIZ
Secretário de Governo Segurança Comunitária e Trânsito

JOSE ALMEIDA ROSA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
6E921EA4CDE04E24A5102496E17CBBEF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6E921EA4CDE04E24A5102496E17CBBEF>